



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 10 / 03 / 2022

Verônica Lucía Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.242

DE 09 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIA: DEPUTADO DR. JÚNIOR ARAÚJO

**Denomina de Delegado Francisco Celeste dos Santos a sala onde funciona a 20ª Delegacia de Polícia Civil da cidade de Cajazeiras, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Delegado Francisco Celeste dos Santos a sala onde funciona a 20ª Delegacia de Polícia Civil da cidade de Cajazeiras, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 09 de março de 2022; 134º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador